

4º Workshop Duxus de Risco

Notas de Risco.



Medidas Solo Basis

Conceitos e Implementação

Rodrigo Leme de Oliveira



Financial Sector Assessment Program (FSAP)

Core Principles for Effective Banking Supervision

EC7 – P12 – LC

Diagnóstico

*“Materially non
Compliant”(MNC)*

*“Largely
“Compliant” (LC)
“Compliant” (C)*

Ausência | Solo
Basis



INTERNATIONAL MONETARY FUND

BRAZIL

FINANCIAL SYSTEM STABILITY ASSESSMENT

November 2018

Approved By
**James Morsink and Krishna
Srinivasan**

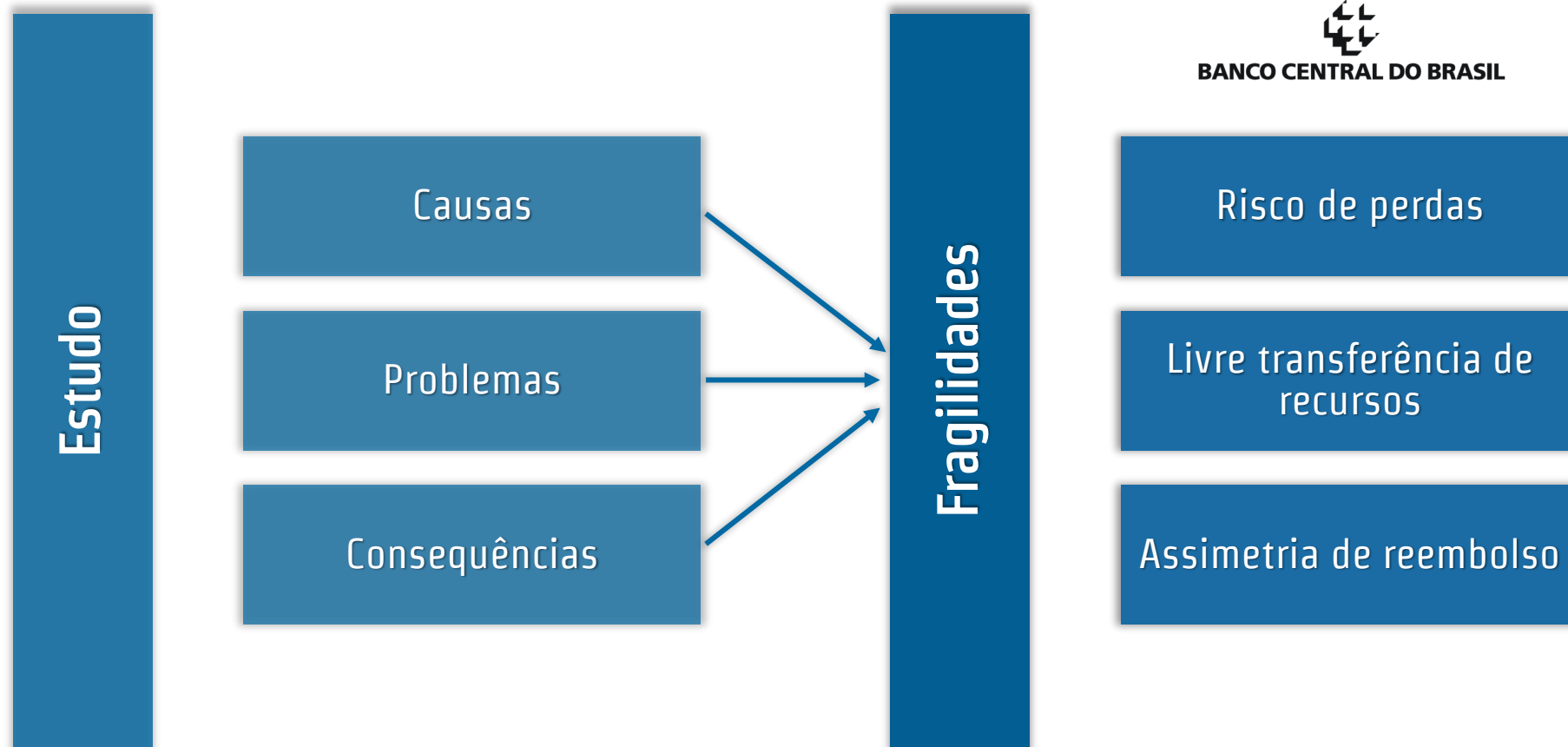
Prepared By
**Monetary and Capital Markets
Department**

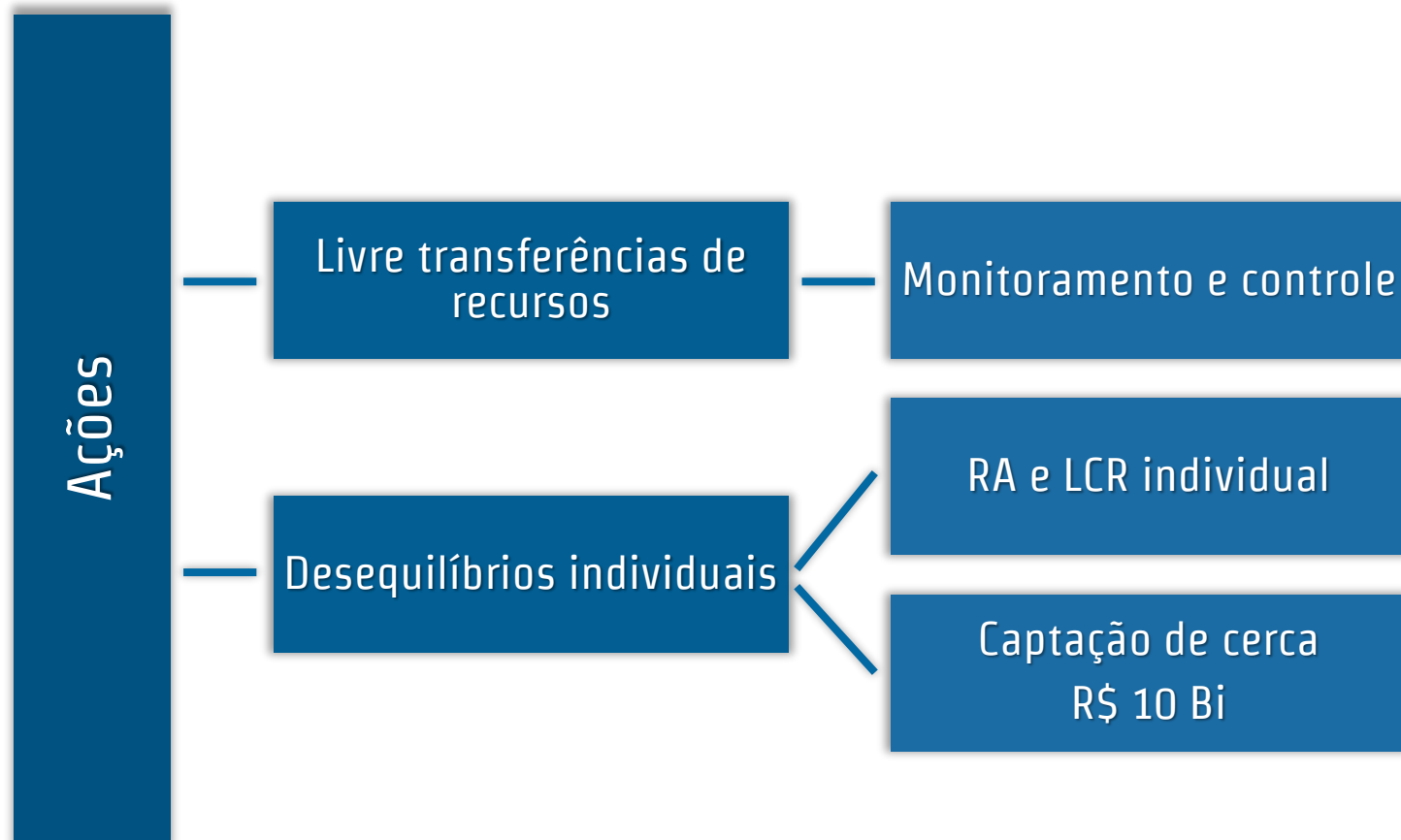
This report is based on the work of the Financial Sector Assessment Program (FSAP) mission that visited Brazil in November 2017 and March 2018. The FSAP findings were discussed with the authorities during the Article IV consultation mission in May 2018.

- The FSAP team was led by Jodi Scarlata (IMF) and Mariano Cortes (World Bank), and included deputy mission chiefs Ivo Krznar (IMF) and Steen Byskov (World Bank); Majid Bazarbash, Richard Berkhout, Fabian Bornhorst, Kelly Eckhold, Alessandro Gullo, David Hofman, Phakawa Jeasakul, Purva Khera, Steve Philips, Martin Saldias, Katharine Seal, and Nobuyasu Sugimoto (all IMF); Pasquale di Benedetta, Ana Carvajal, Dorothee Delort, Tatiana Didier, Eva Gutierrez, Damodaran Krishnamurti, Claudia Ruiz Ortega, Bujana Perolli, Heinz Rudolph; and external experts Ricardo Cavalheiro, David Hoelscher, Richard Stobo, and Marguerite Zauberman. The team



BANCO CENTRAL DO BRASIL





Segmento	Conglomerados	Entidades		Depósitos (R\$ bi)			Créditos (R\$ bi)		
		#	p/cong.	total	part.	p/ cong.	total	part.	p/ cong.
S1	6	243	41	5.506	77,80%	918	4.046	76,70%	674
S2	6	28	5	640	9,00%	107	572	10,90%	95
S1-S2	12	271	45	6.146	86,90%	512	4.619	87,60%	385
S3	46	143	3	761	10,70%	17	519	9,80%	11
S4	81	149	2	169	2,40%	2	136	2,60%	2

S1-S4	139	563
-------	-----	-----



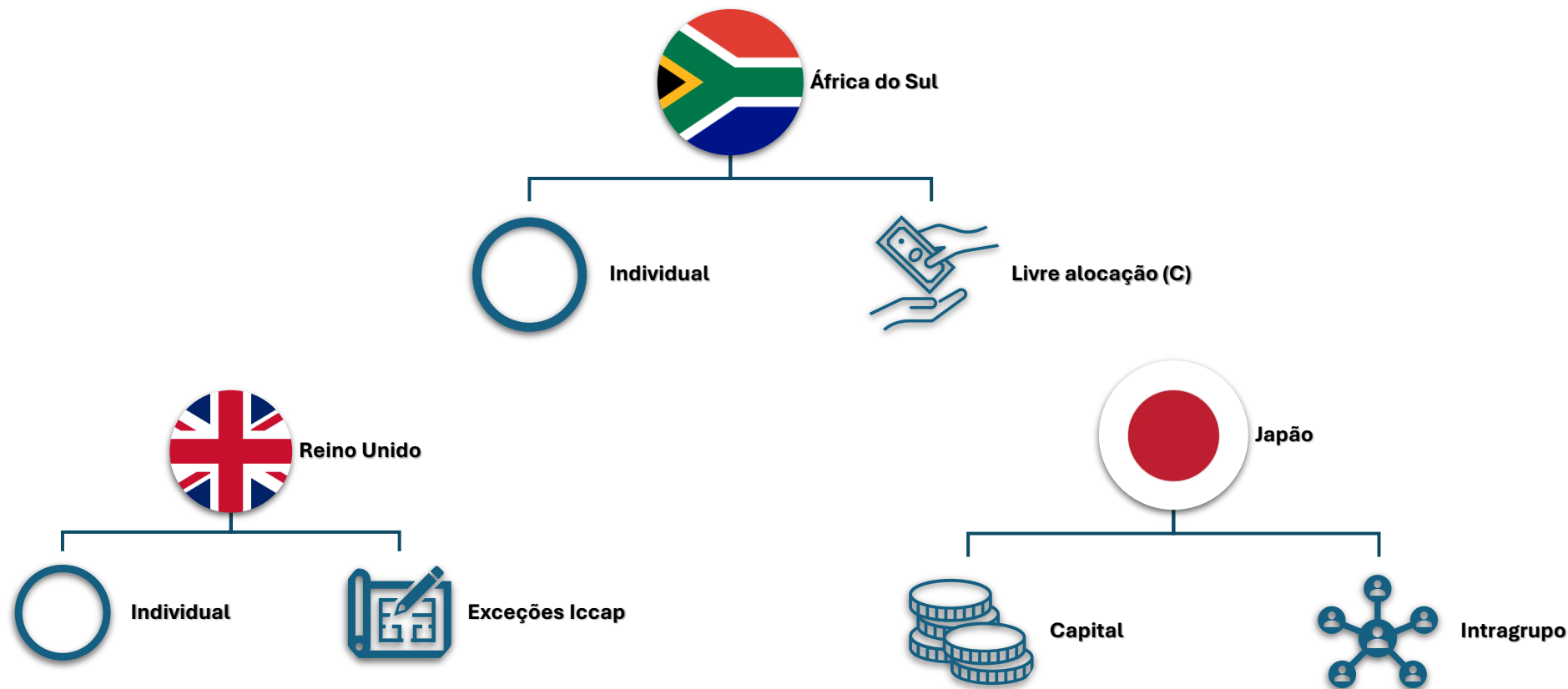
BANCO CENTRAL DO BRASIL

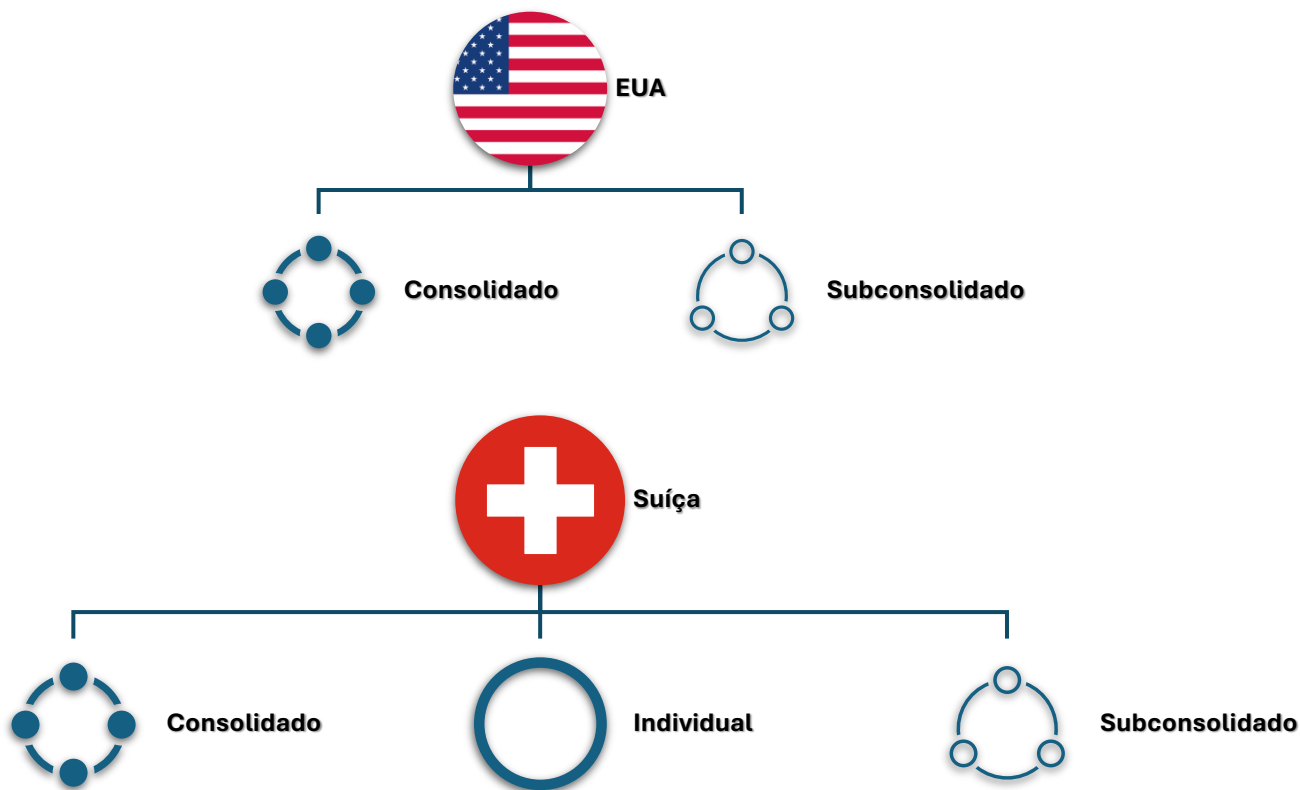
Segmento	Conglomerados	Entidades		Depósitos (R\$ bi)			Créditos (R\$ bi)		
		#	p/cong.	total	part.	p/ cong.	total	part.	p/ cong.
S1	6	243	41	5.506	77,80%	918	4.046	76,70%	674
S2	6	28	5	640	9,00%	107	572	10,90%	95
S1-S2	12	271	45	6.146	86,90%	512	4.619	87,60%	385
S3	46	143	3	761	10,70%	17	519	9,80%	11
S4	81	149	2	169	2,40%	2	136	2,60%	2

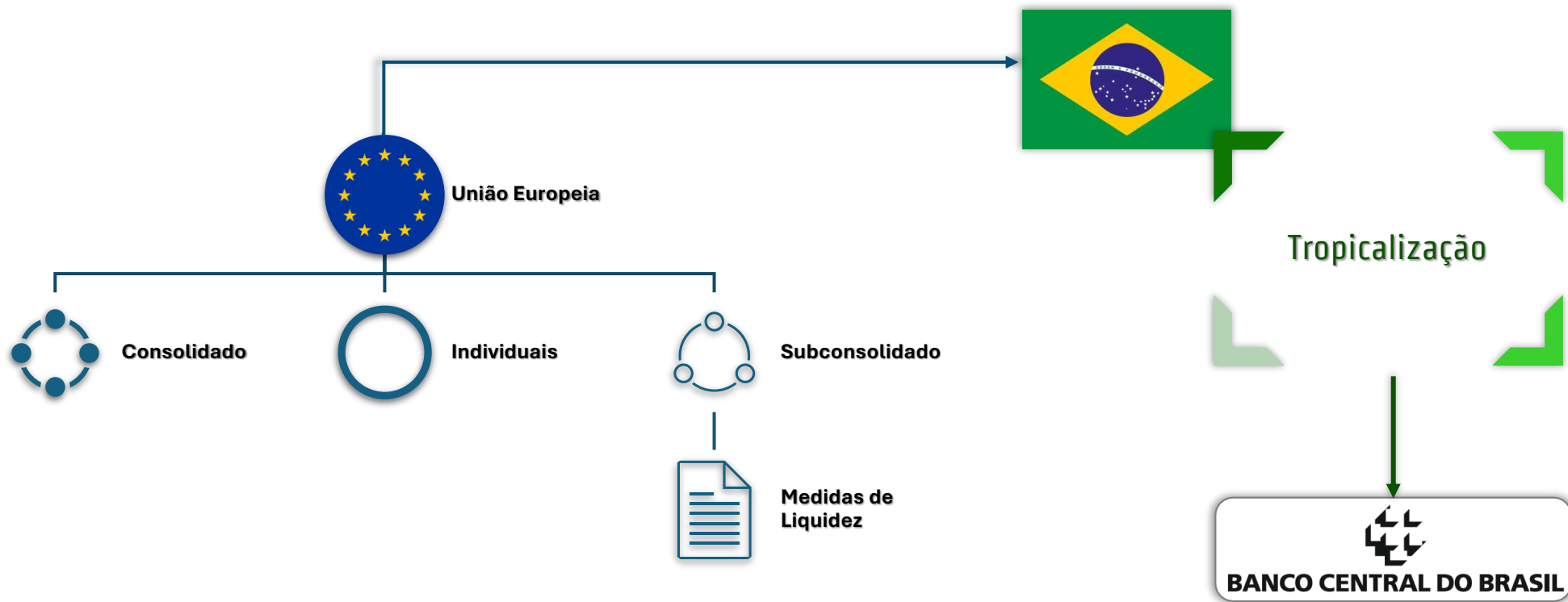
S1-S4	139	563
-------	-----	-----



BANCO CENTRAL DO BRASIL









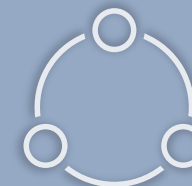
Consolidada

- Prudencial
- Atual



Individual

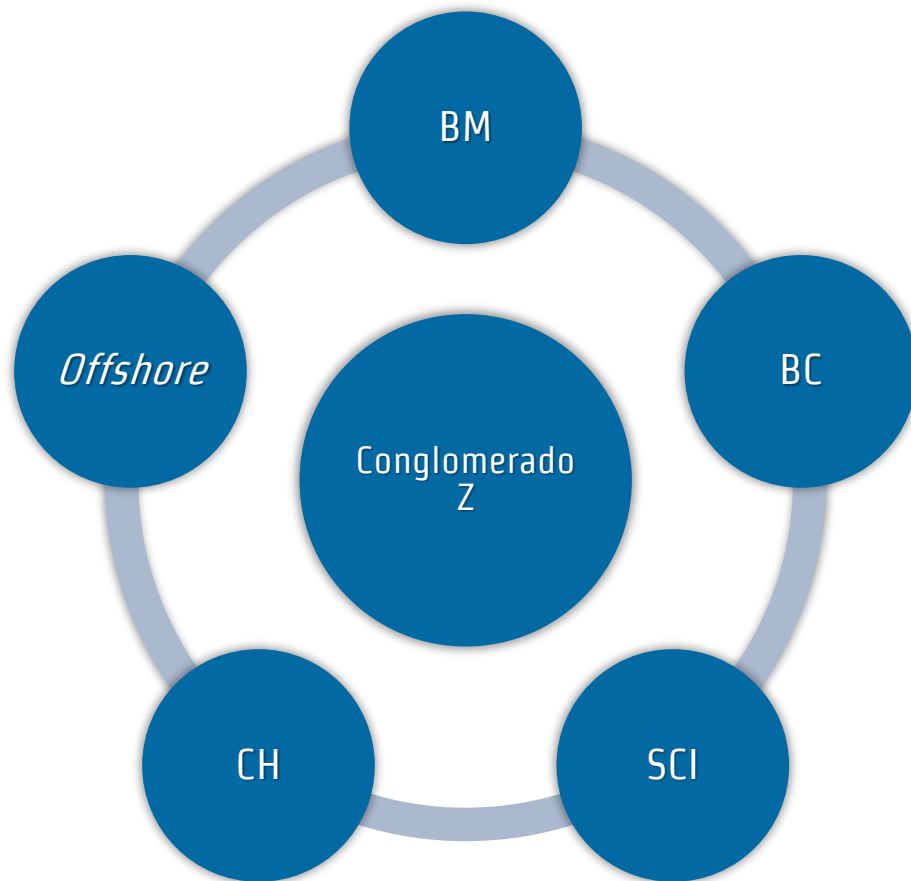
- Instituição
- Solo Basis



Subconsolidada

- Alternativo
- Nacional





Banco Múltiplo (BM)



Banco de Câmbio (BC)



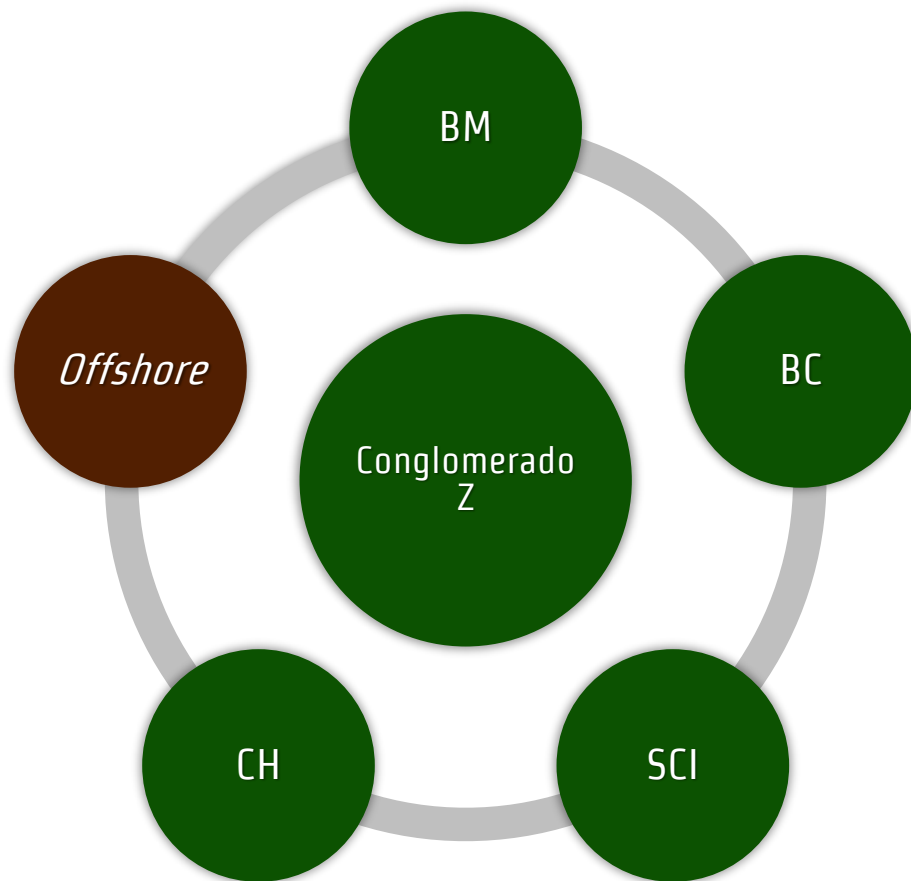
Sociedade de Crédito Imobiliário (SCI)



Companhias Hipotecárias (CH)



Instituição *Offshore*



Banco Múltiplo (BM)



Banco de Câmbio (BC)



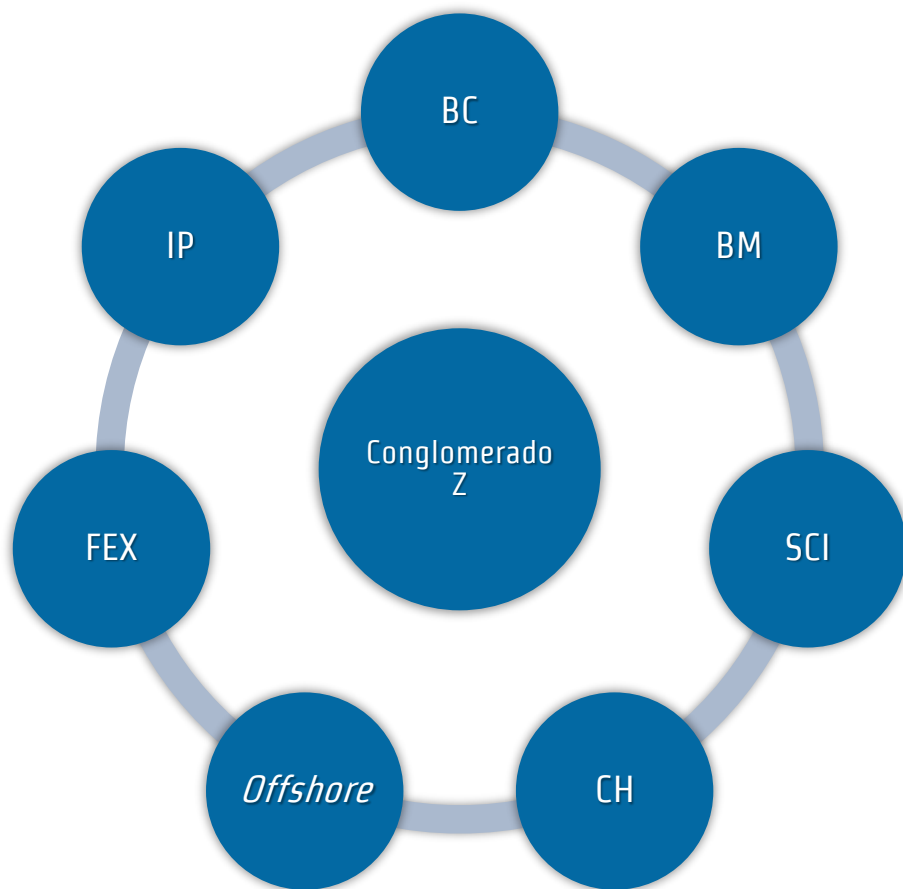
Sociedade de Crédito Imobiliário (SCI)

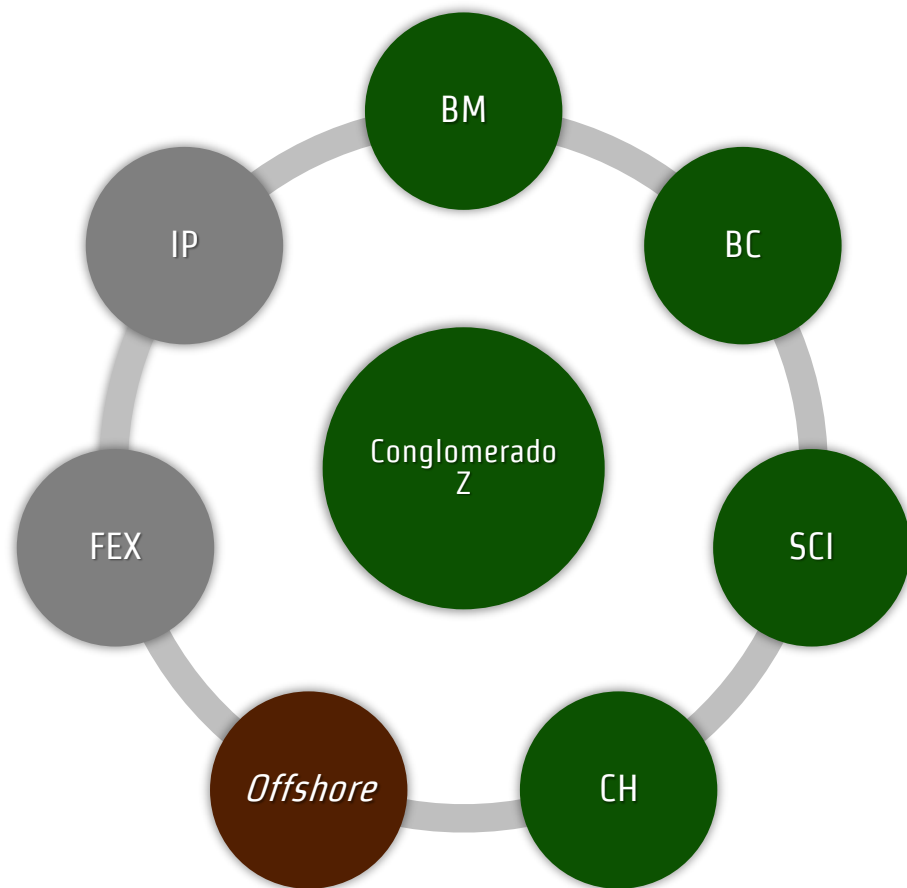


Companhias Hipotecárias (CH)



Instituição *Offshore*





Banco Múltiplo (BM)



Banco de Câmbio (BC)



Sociedade de Crédito Imobiliário (SCI)



Companhias Hipotecárias (CH)



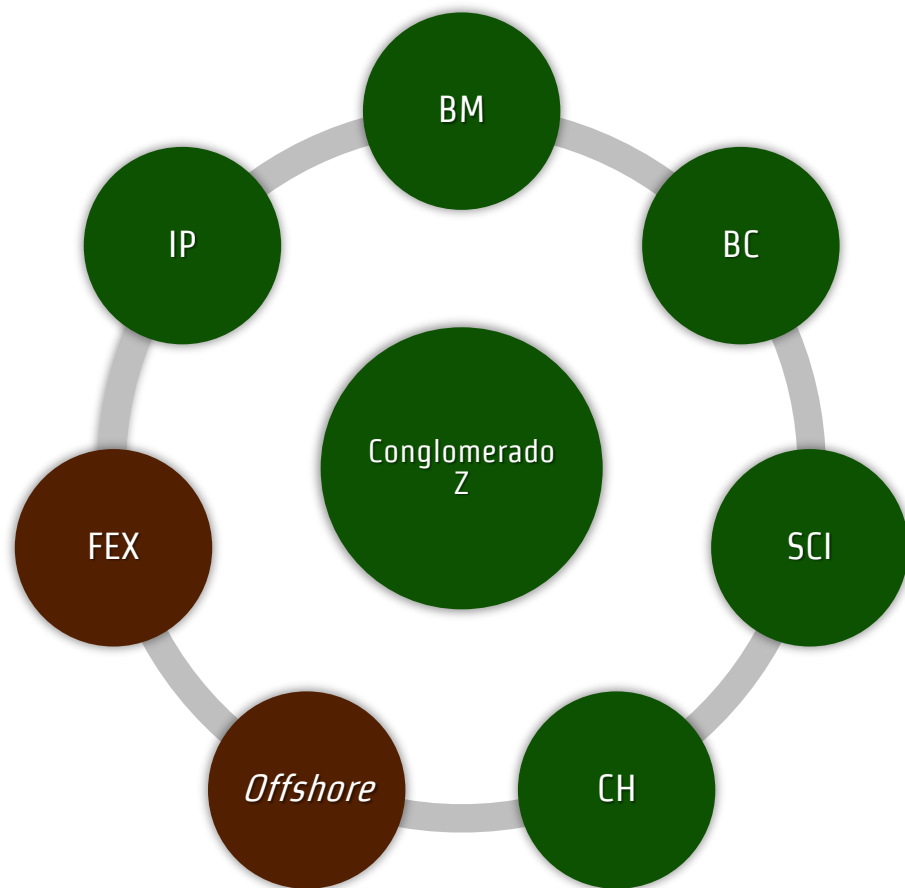
Instituição *Offshore*



Instituição de Pagamento (IP)



Fundo de Investimento Exclusivo (FEX)



Banco Múltiplo (BM)



Banco de Câmbio (BC)



Sociedade de Crédito Imobiliário (SCI)



Companhias Hipotecárias (CH)



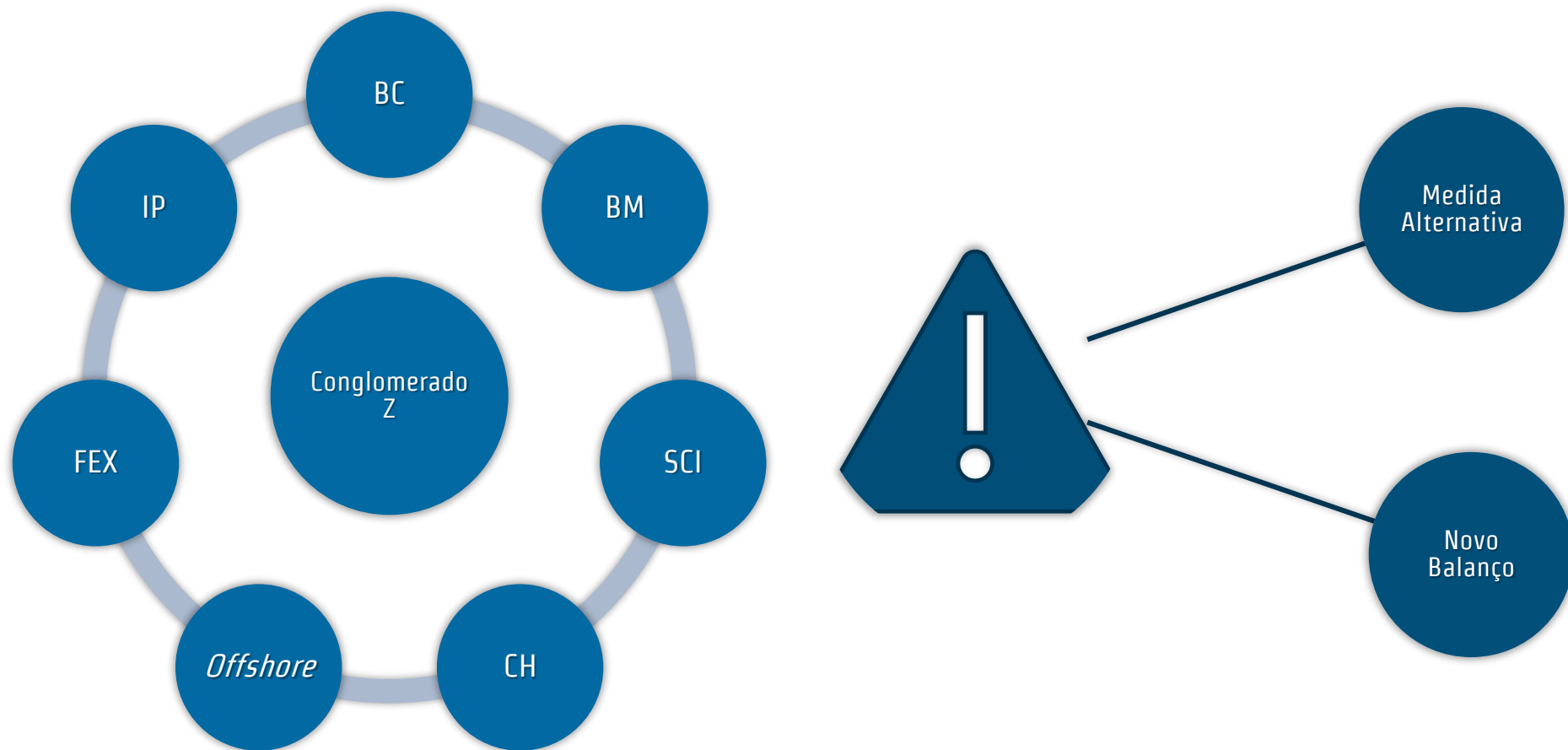
Instituição *Offshore*

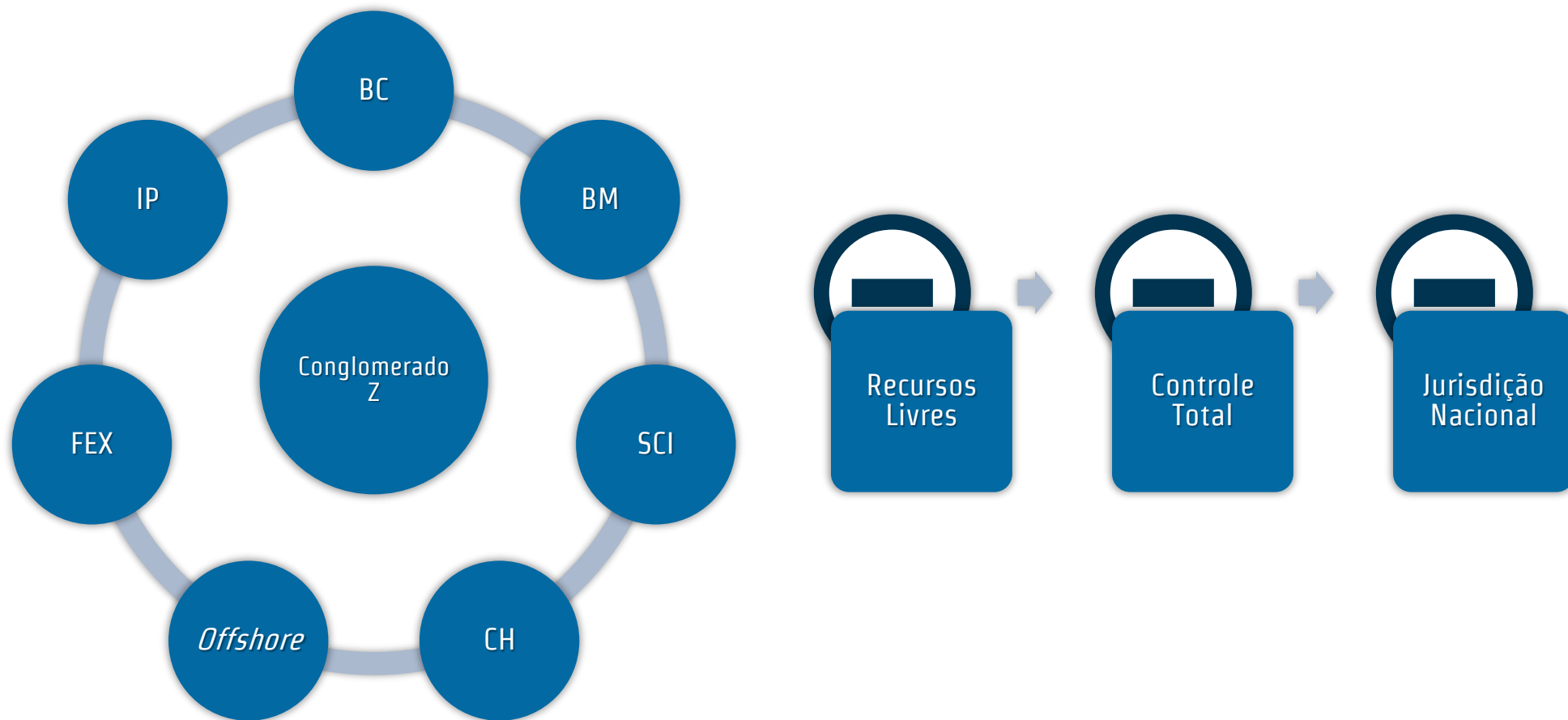


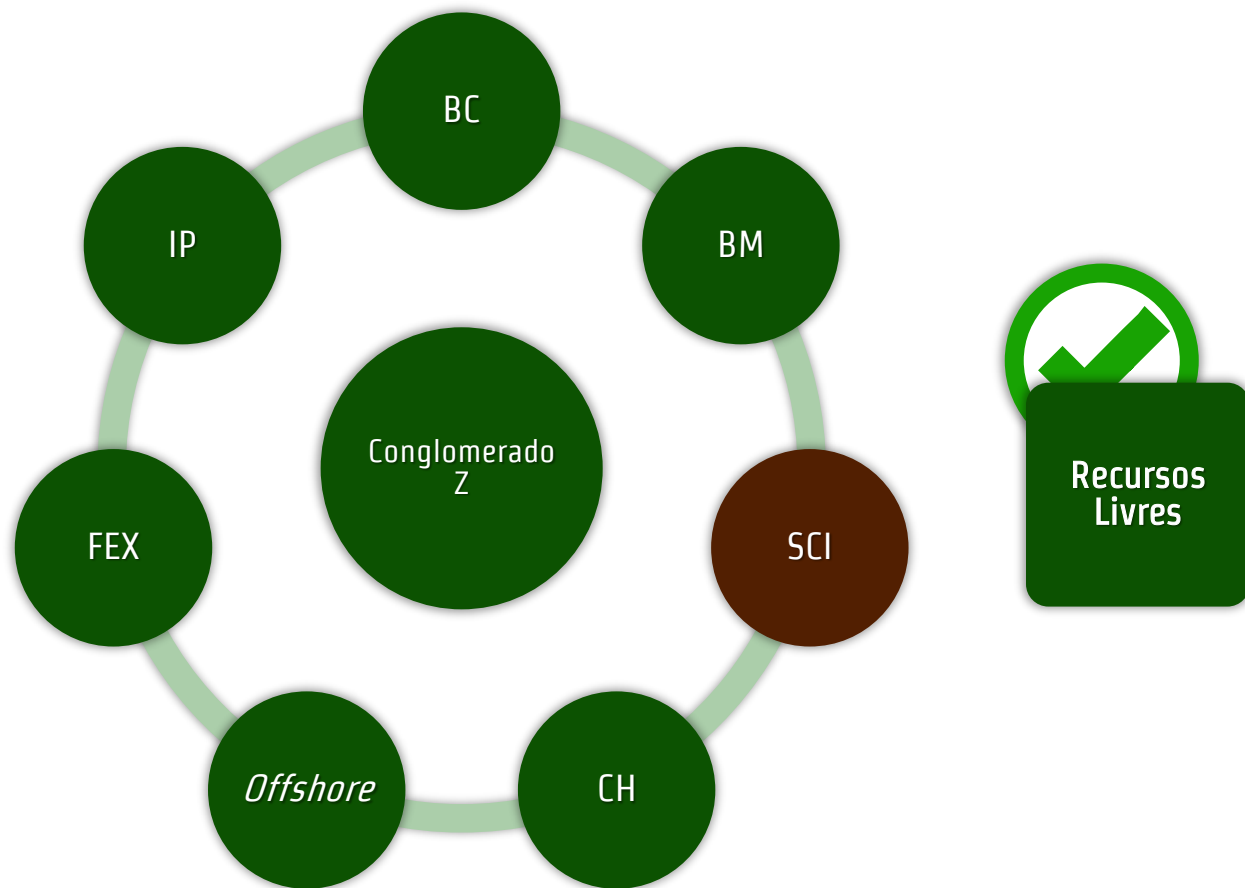
Instituição de Pagamento (IP)

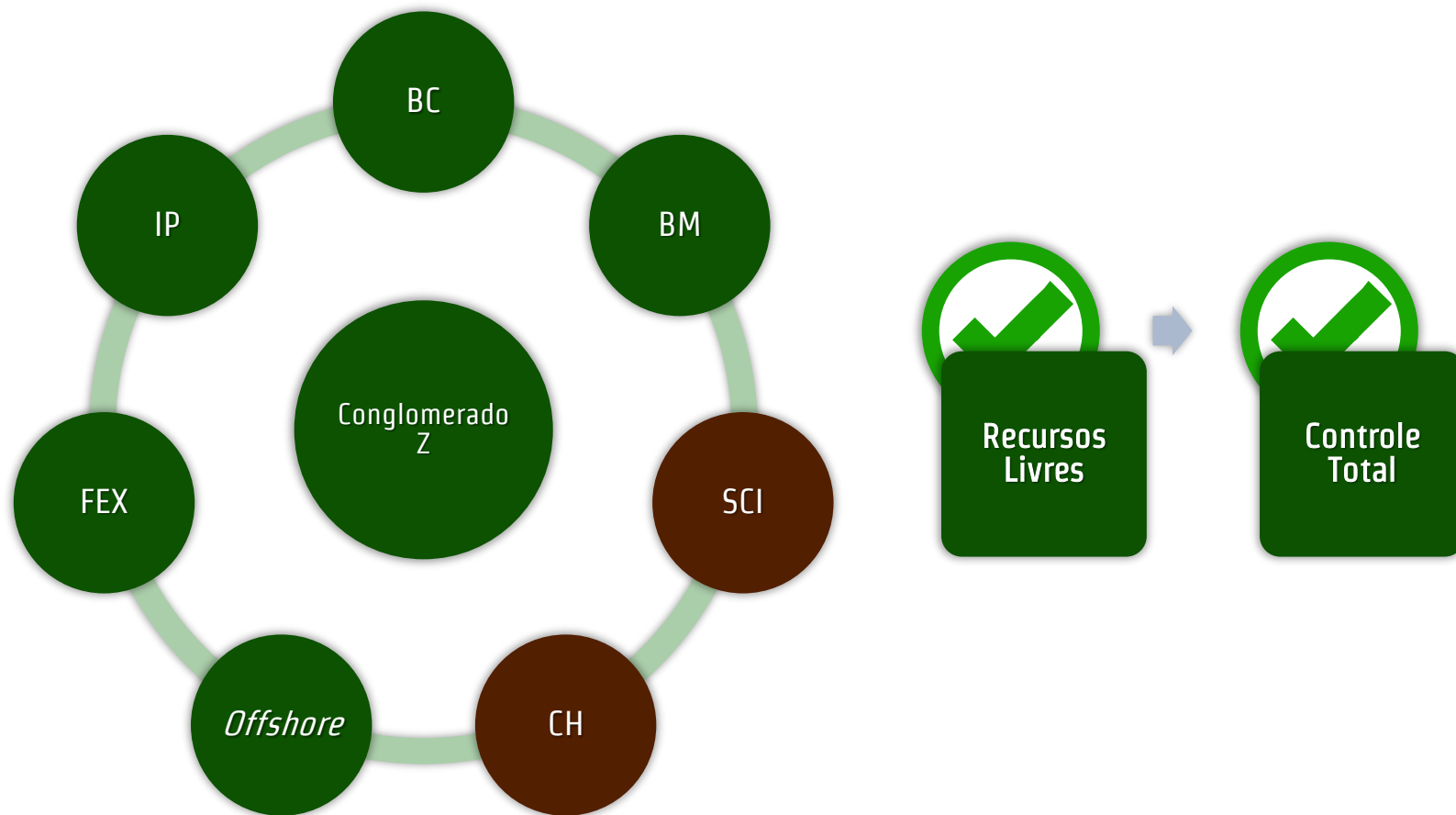


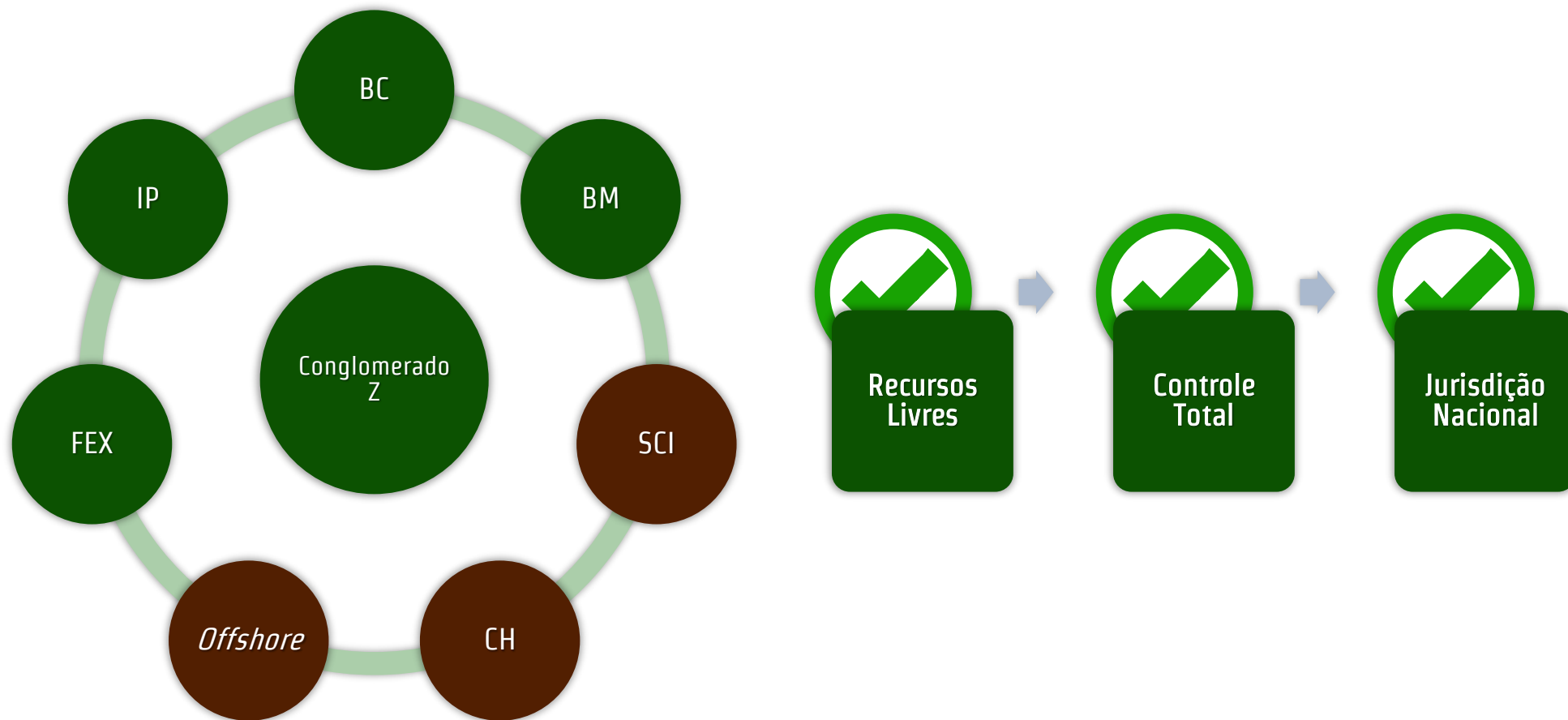
Fundo de Investimento Exclusivo (FEX)

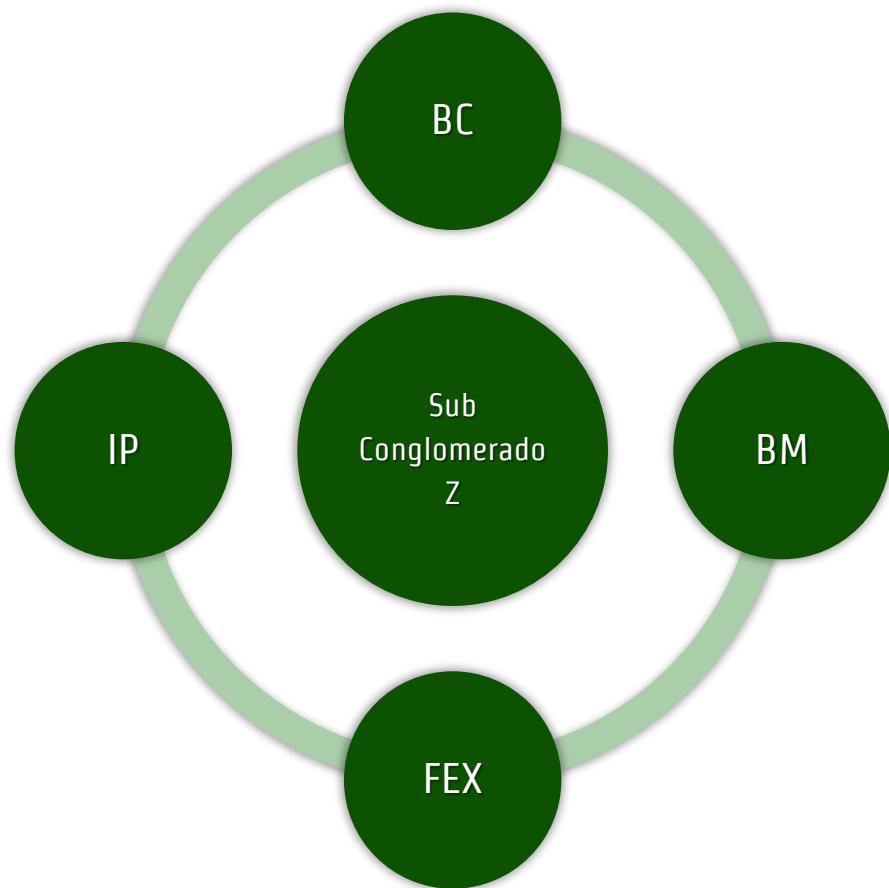












Subconsolidado



Recursos
Livres



Controle
Total



Jurisdição
Nacional

2 Documentos

Medidas Solo Basis – Implementação: Subconglomerado



Resolução
CMN nº 5.221



Balço
Subconglomerado

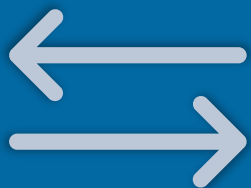


Subconsolidado
=



Jurisdição
Brasil





Livre Movimentação



Índice de Liquidez de Curto
(LCR)



Razão de Alavancagem



	Escopo	Ação	Tipo	Segmento	Legislação
Livre Movimentação	Conglomerado	Supervisão	1 e 3	1, 2, 3 e 4	Res. CMN nº 5.222
	Subconglomerado				Res. CMN nº 5.221
	BACEN				Res. BCB nº 477

	Escopo	Ação	Tipo	Segmento	Legislação
Livre Movimentação	Conglomerado	Supervisão	1 e 3	1, 2, 3 e 4	Res. CMN nº 5.222
	Subconglomerado				Res. CMN nº 5.221
	BACEN				Res. BCB nº 477
LCR	DRL (Conglomerado)	Mensuração	1 e 3	1 e 2	Res. CMN nº 5.222
	DRL (Subconglomerado)				

Medidas Solo Basis – Implementação: RA (Completo)



	Escopo	Ação	Tipo	Segmento	Legislação
Livre Movimentação	Conglomerado	Supervisão	1 e 3	1, 2, 3 e 4	Res. CMN nº 5.222
	Subconglomerado				Res. CMN nº 5.221
	BACEN				Res. BCB nº 477
LCR	DRL (Conglomerado)	Mensuração	1 e 3	1 e 2	Res. CMN nº 5.222
	DRL (Subconglomerado)				
RA (Completo)	DLI (Conglomerado)	Mensuração	1 e 3	1 e 2	Res. CMN nº 5.223
	DLI (Subconglomerado)				Res. BCB nº 478

Medidas Solo Basis – Implementação: RA (Exposição Total)



	Escopo	Ação	Tipo	Segmento	Legislação
Livre Movimentação	Conglomerado	Supervisão	1 e 3	1, 2, 3 e 4	Res. CMN nº 5.222
	Subconglomerado				Res. CMN nº 5.221
	BACEN				Res. BCB nº 477
LCR	DRL (Conglomerado)	Mensuração	1 e 3	1 e 2	Res. CMN nº 5.222
	DRL (Subconglomerado)				
RA (Completo)	DLI (Conglomerado)	Mensuração	1 e 3	1 e 2	Res. CMN nº 5.223
	DLI (Subconglomerado)				Res. BCB nº 478
RA (Exposição Total)	DLO (Conglomerado)	Mensuração	1 e 3	1, 2, 3 e 4	Res. CMN nº 5.223
					Res. BCB nº 478

$$RA_{(SubConsolidado)} = \frac{Capital\ Principal}{Exposição_{(Total)}} \geq 2,25\%$$

=

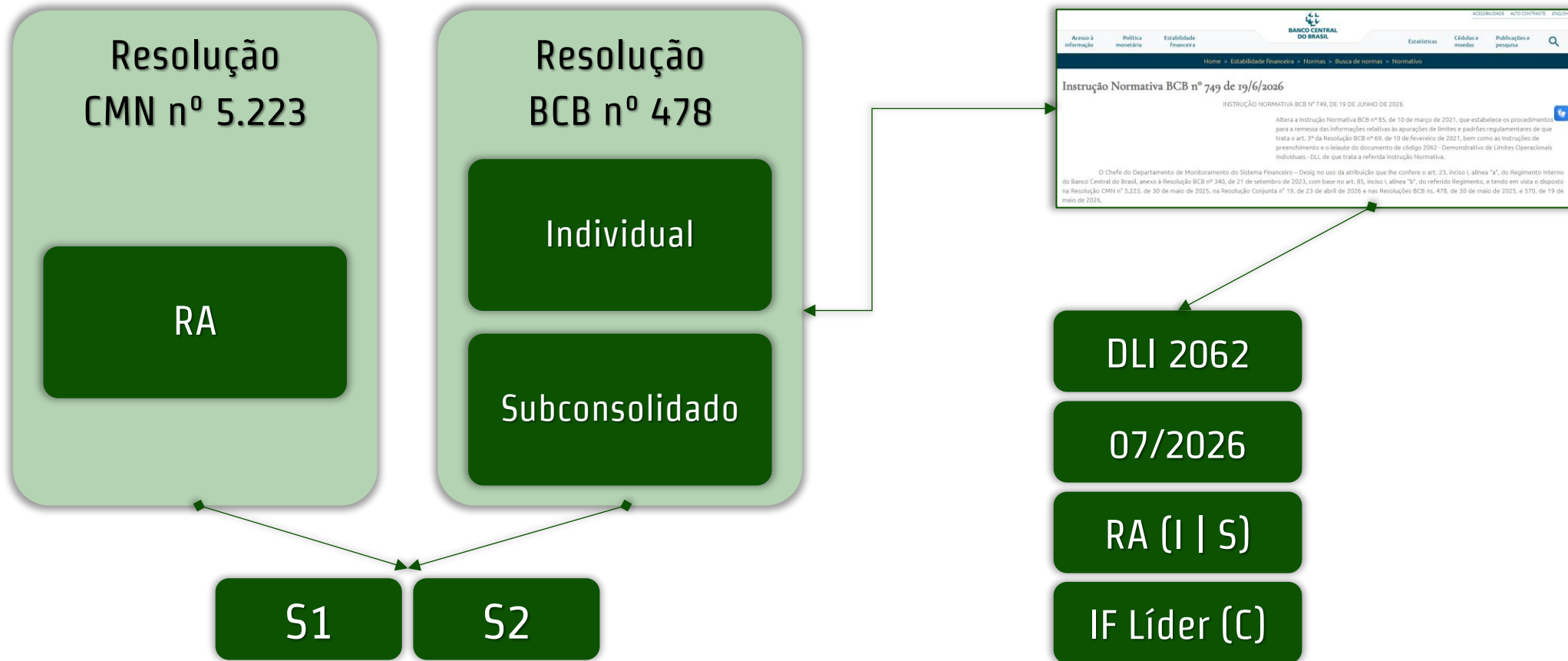
Individual

$$RA_{(Cooperativas)} = \frac{Capital\ Principal}{Exposição_{(Total)} - Exposição_{(Intrasistêmicas)}} \geq 2,25\%$$

MCR

Faseamento

Exclusão
MOE





DLI Solo Basis

14.01.00 RAZÃO DE ALAVANCAGEM APURADA EM BASE INDIVIDUAL OU SUBCONSOLIDADA (NR2)

Corresponde à divisão entre o valor de Capital Principal pelo valor da Exposição Total, quando apurada em base individual ou subconsolidada por integrante de subconglomerado prudencial. Valor apurado pela seguinte fórmula: $\text{SALDO}(14.10.00) / \text{SALDO}(14.90.10)$

Individual

Subconsolidado

14.10.00

Capital Principal

14.90.10

Exposição Total

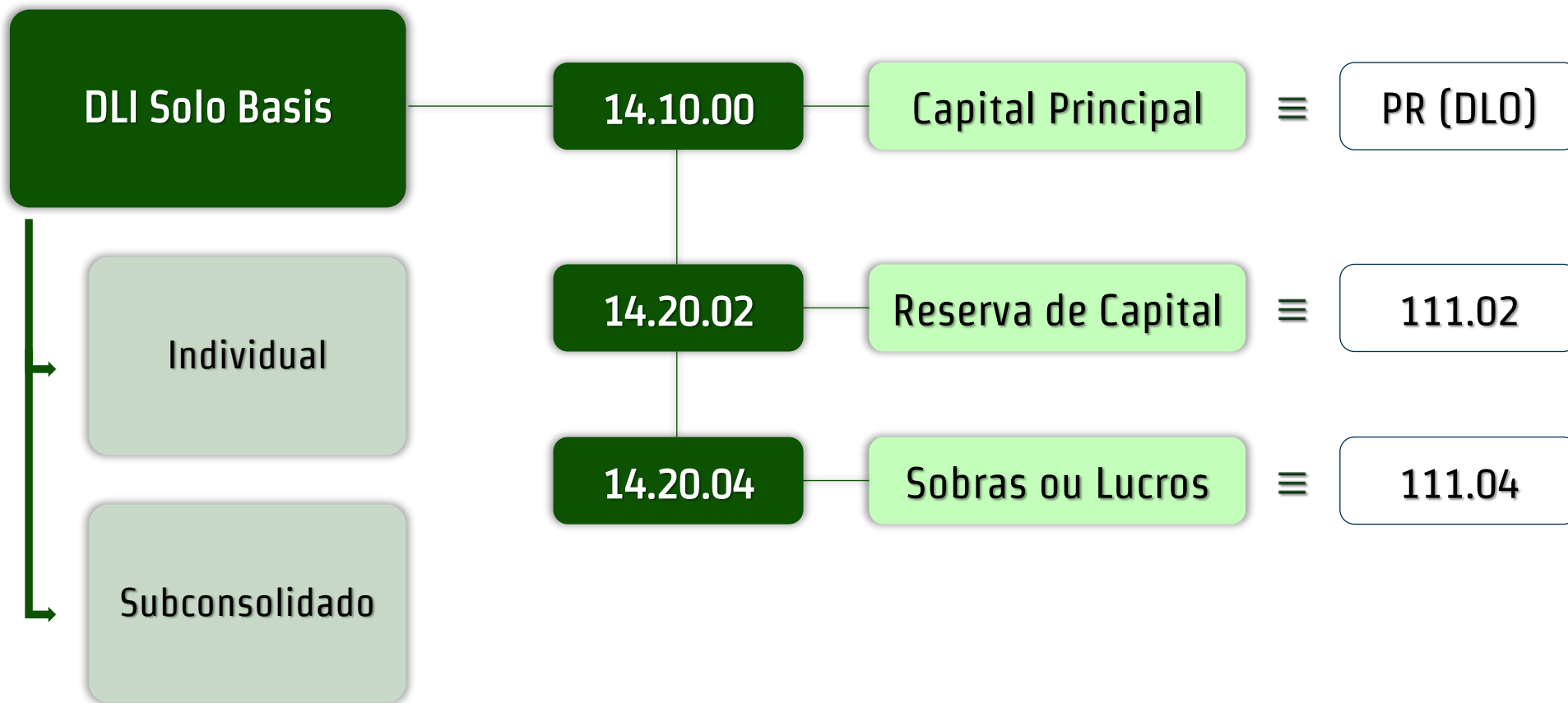
14.00.00

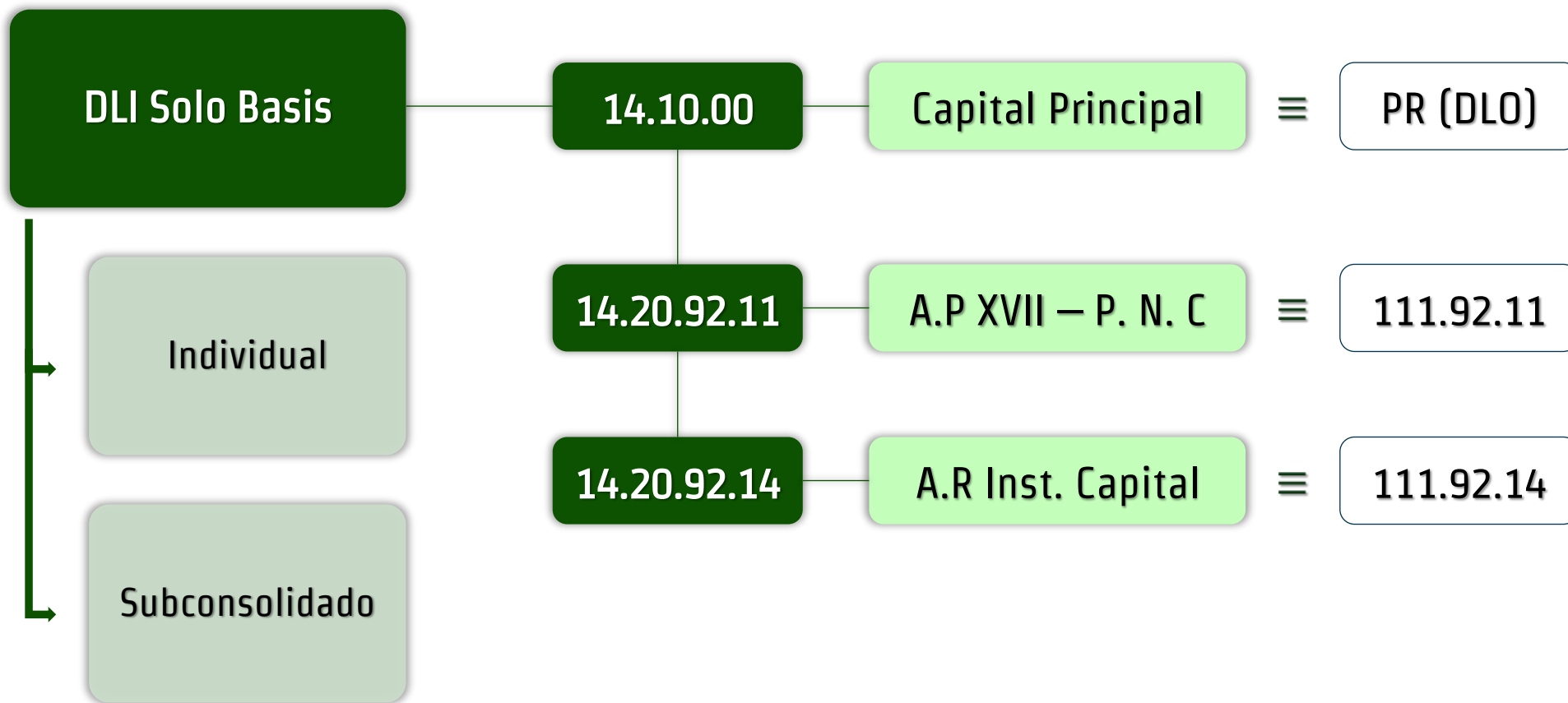
Margem Sobre
Limite de RA

14.10.00

-

14.90.00





DLI Solo Basis

Individual

Subconsolidado

TABELA 010 – Indicador de exclusão de participação de não-controladores (NR2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
P	Parcial
T	Total
N	Não possui participação de não controladores em subsidiárias do conglomerado, ou não possui subsidiárias.

TABELA 009 – Código da forma de detenção de instrumentos de capital (NR2)

DOMÍNIO	DESCRIÇÃO
1	Instrumentos adquiridos diretamente, exclusive o valor das quotas-partes correspondentes a participações de cooperativas de crédito no capital de cooperativas centrais de crédito ou de confederações de crédito;
2	Instrumentos adquiridos indiretamente por meio de quotas de fundos de investimento, proporcionalmente à participação deste instrumento na carteira do fundo;
3	Instrumentos adquiridos indiretamente por meio de entidade assemelhada à instituição financeira ou por entidade não financeira controlada, inclusive participação indireta de cooperativa de crédito em banco cooperativo;
4	Instrumentos adquiridos de forma sintética por meio de derivativos, exceto índice;
5	Instrumentos adquiridos de forma sintética por meio de derivativos – índice;
6	Concessão de crédito a terceiros com conhecimento, ainda que posterior à concessão, de que os recursos se destinam especificamente a aumentar o capital de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativas de crédito;

Envio
Relativo



DLI Solo Basis

Individual

Subconsolidado

TABELA 011 – Fatores de Conversão (FCC e FEFP) (NR2)

BN: Res. BCB 229/22.

DOMÍNIO	FATOR	DESCRIÇÃO	B.N.	VALOR
05	FCC	FCC aplicável a limites de crédito cancelável incondicional e unilateralmente pela instituição, independente de comunicação prévia ao interessado;	Inc. I § 2º art. 21;	10%
06	FCC	FCC aplicável a limites de crédito cancelável unilateralmente pela instituição em função de deterioração do perfil de risco de crédito do tomador, conforme critérios definidos na política de gerenciamento de risco de crédito da instituição, nos termos da Res. CMN 4.557/17, e na regulamentação correspondente aplicável ao conglomerado prudencial Tipo 3;	Inc. II § 2º art. 21;	10%
07	FCC	FCC aplicável ao limite de crédito cancelável em função de qualquer condição não especificada no § 2º, inc. II do art. 21 da Res. BCB 229/22 e nos casos em que a instituição não demonstrar efetiva capacidade de cancelamento;	Inc. I e II § 4º art. 21;	40%
08	FCC	FCC aplicável ao limite de crédito não cancelável;	Inc. II § 4º art. 21;	40%
10	FCC	FCC aplicável à operação relativa a aval ou fiança prestado em processos de natureza fiscal, em âmbito judicial ou administrativo;	Inc. V § 5º art. 21;	50%

Envio Relativo

$$RA_{(Consolidado)} = \frac{PR_{(Nível_I)}}{Exposição_{(Total)}} \geq 3\%$$

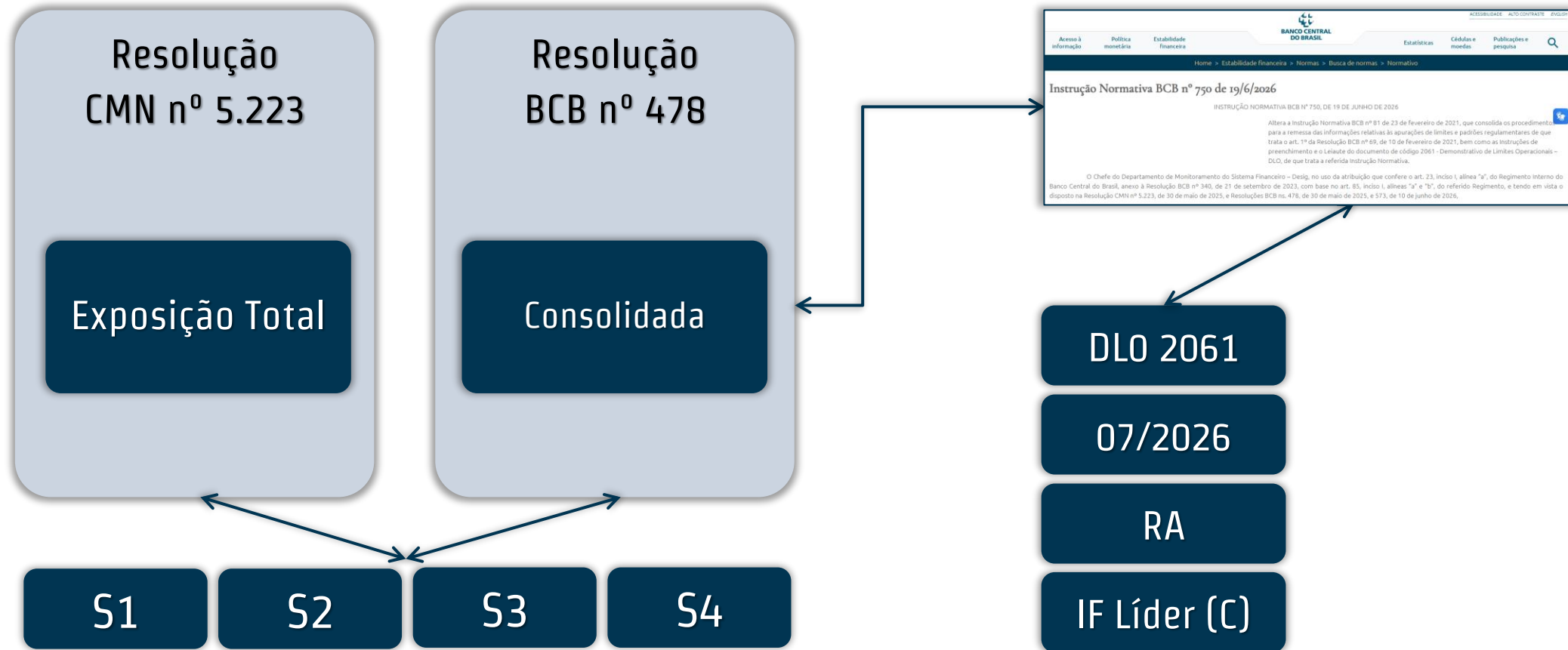
$$RA_{(Cooperativas)} = \frac{PR_{(Nível_I)}}{Exposição_{(Total)} - Exposição_{(Intrasistêmicas)}} \geq 3\%$$

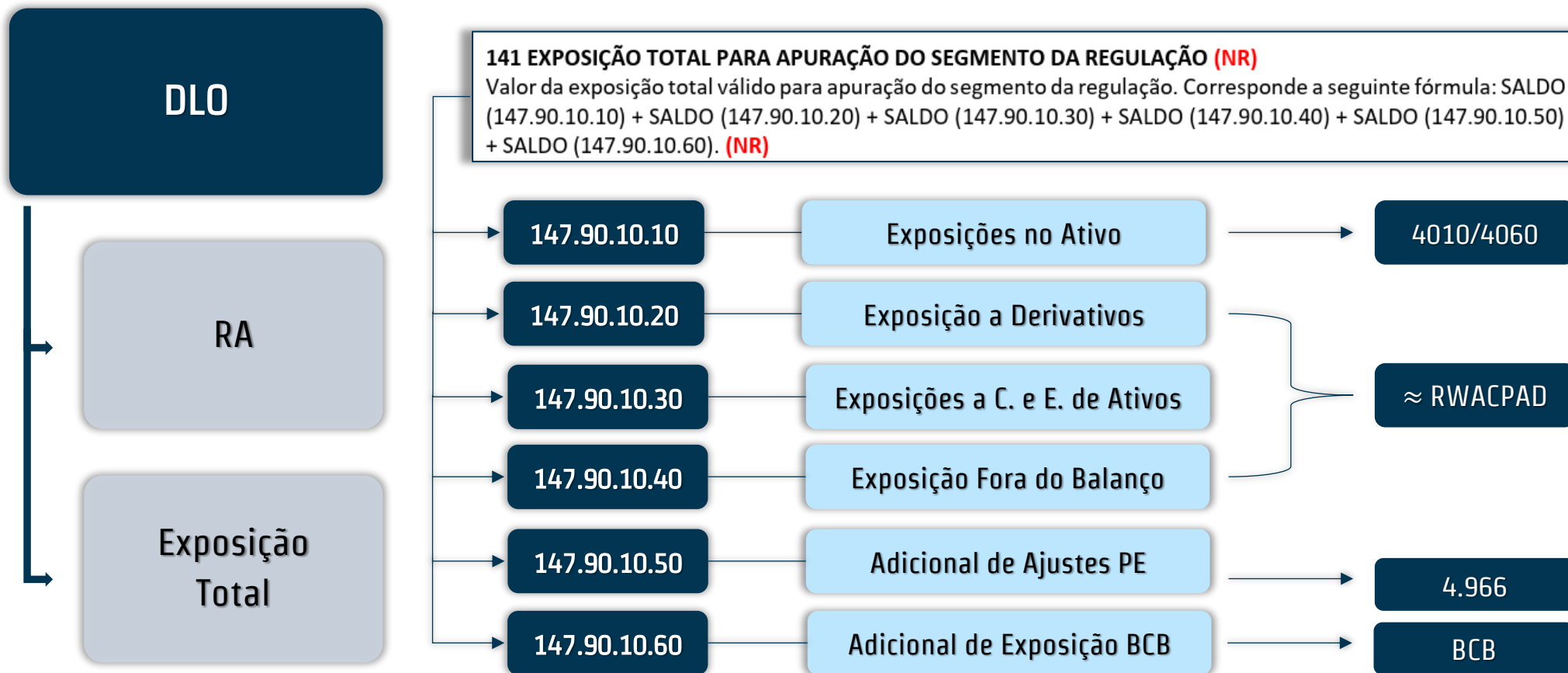
MCR

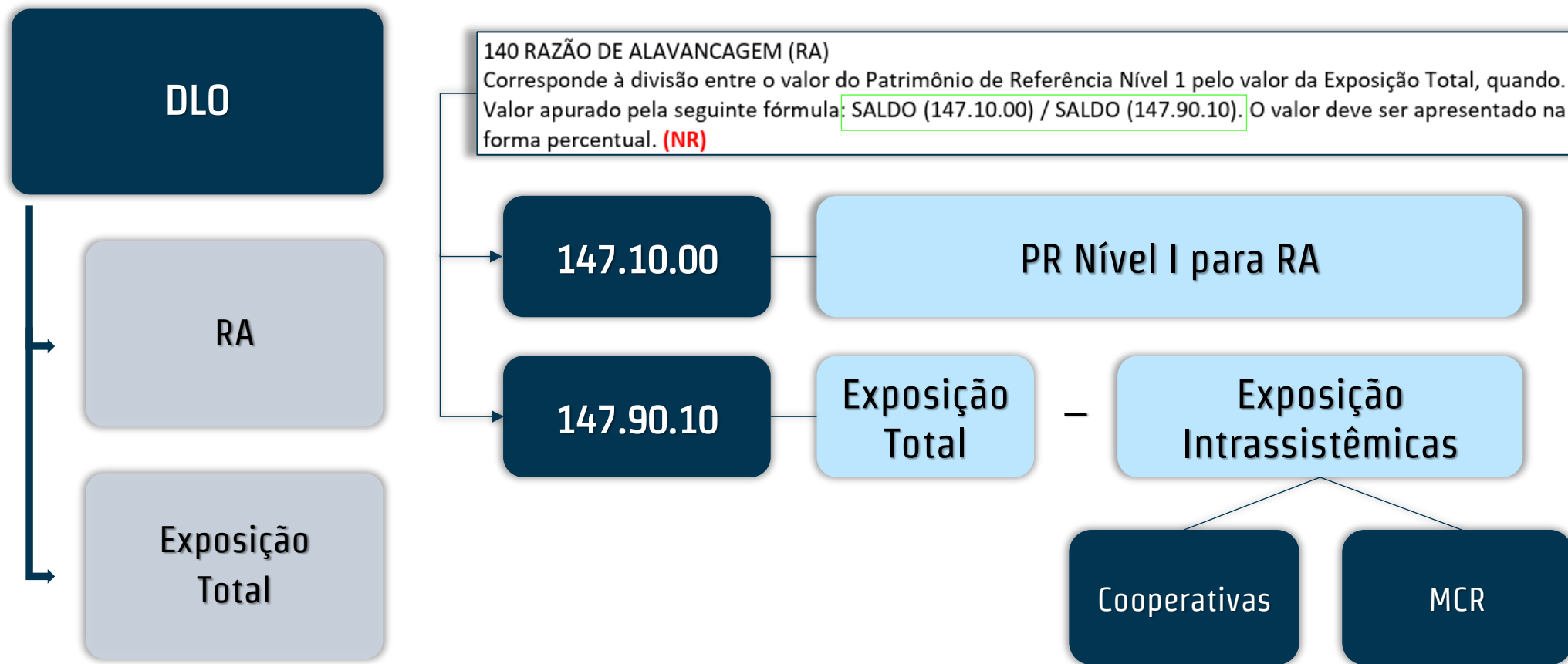
Faseamento

Exclusão
MOE

IN. BCB nº 750: Alterações | Medidas Solo Basis | DLO 2061







DLO

RA

Exposição
Total

(NR) 147.90.10 EXPOSIÇÃO TOTAL APÓS DEDUÇÕES INTRASSISTÊMICAS APLICÁVEIS

Valor referente à soma das exposições de que trata o art. 6º, inc. III da Res. BCB 478. Corresponde ao somatório de exposições no balanço patrimonial, exposições a derivativos, exposições a operações compromissadas e de empréstimos de títulos e valores mobiliários. Esta conta se aplica inclusive aos casos de sistemas cooperativos que apresentam deduções por exposições intrassistêmicas entre cooperativas. SALDO (147.90.10.10) + SALDO (147.90.10.20) + SALDO (147.90.10.30) + SALDO (147.90.10.40) + SALDO (147.90.10.50) + SALDO (147.90.10.60) – SALDO (147.90.10.90).

147.90.10.10

Exposições no Ativo

147.90.10.20

Exposição a Derivativos

147.90.10.30

Exposições a C. e E. de Ativos

147.90.10.40

Exposição Fora do Balanço

147.90.10.50

Adicional de Ajustes PE

147.90.10.60

Adicional de Exposição BCB

147.90.10.90

Exposições
Intrassistêmicas

DRL

Modelo I

LCR

ORIENTAÇÕES GERAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCO DE LIQUIDEZ (DRL)

ESTOQUE DE ATIVOS LÍQUIDOS, SAÍDAS E ENTRADAS DE CAIXA

Circular 3.749/2015, com redação dada pela Circular 3.762/15

5)

Agências e escritórios de representação podem ser consolidados¹ no documento “Brasil”. Nesse caso, ativos e fluxos de caixas estarão sendo considerados na instituição no Brasil e, portanto, **não há** saída líquida de caixa **na jurisdição que está sendo consolidada**.

Desta forma, **não é possível classificar como HQLA ativos existentes na jurisdição que está sendo consolidada** caso tais ativos somente possam ser considerados HQLA para cobrir as saídas líquidas de caixa da jurisdição considerada.

¹ *Subsidiárias não podem ser consolidadas no documento “Brasil”.*

5.1)
(NR)

O subconglomerado prudencial que trata o art. 2º da Resolução CMN 5.222 de 30.5.2025 que inclui o § 4º no art. 5º da Resolução CMN 4.401 de 27.2.2025 deve ser apurado com base no conglomerado prudencial de referência para apuração do documento “Brasil” excluindo-se os Ativos de Alta Liquidez mantidos em agências no exterior bem como entradas e saídas de caixa decorrentes de bens, direitos ou obrigações registradas nestas agências.

As informações subconsolidadas no subconglomerado prudencial deverão ser informadas pelo código B1 no elemento “Pais”, elemento 81. Em termos de preenchimento do DRL, o subconglomerado deve ser tratado com uma jurisdição sintética subconsolidando as informações da jurisdição Brasil (BR) com as exclusões definidas na regulação vigente. A entidades que não possuam agências no exterior consolidadas na jurisdição Brasil e não existem diferenças no conceito se consolidado Brasil e subconsolidado Brasil devem repetir os número tanto para o código B1 quanto para o código BR.

Segmentos 1 e 2

- 1 Livre Transferência de Recursos
- 2 Razão de Alavancagem (RA)
- 3 DLO / DLI / DRL

Segmentos 3 e 4

- 4 Livre Transferência de Recursos
- 5 Exposição Total
- 6 DLO

Faculdade de Mensuração (RA)

- 7 Individual
- 8 Subconsolidada

Exposição Total

- 9 DLO
- 10 DLI

4º Workshop Duxus de Risco

Notas de Risco.



Índice de Liquidez de Curto Prazo Simplificado (LCRS)

Conceitos e Prática

Segmentos Envolvidos

S3

S4

Bases de Apuração

Consolidada

Subconsolidada

Implicações

Subconglomerado

Livre
Movimentação

Exposição Total
(RA)

Consulta Pública 123 – LCRS: Base de Captação



Certificado de Cédulas de
Crédito Bancário



Debêntures de emissão
pública



Letra de Crédito do
Agronegócio



Letra de Crédito de
Desenvolvimento



Letra de Crédito Imobiliário



Letra Imobiliária Garantida



Letra Financeira



Letra Hipotecária



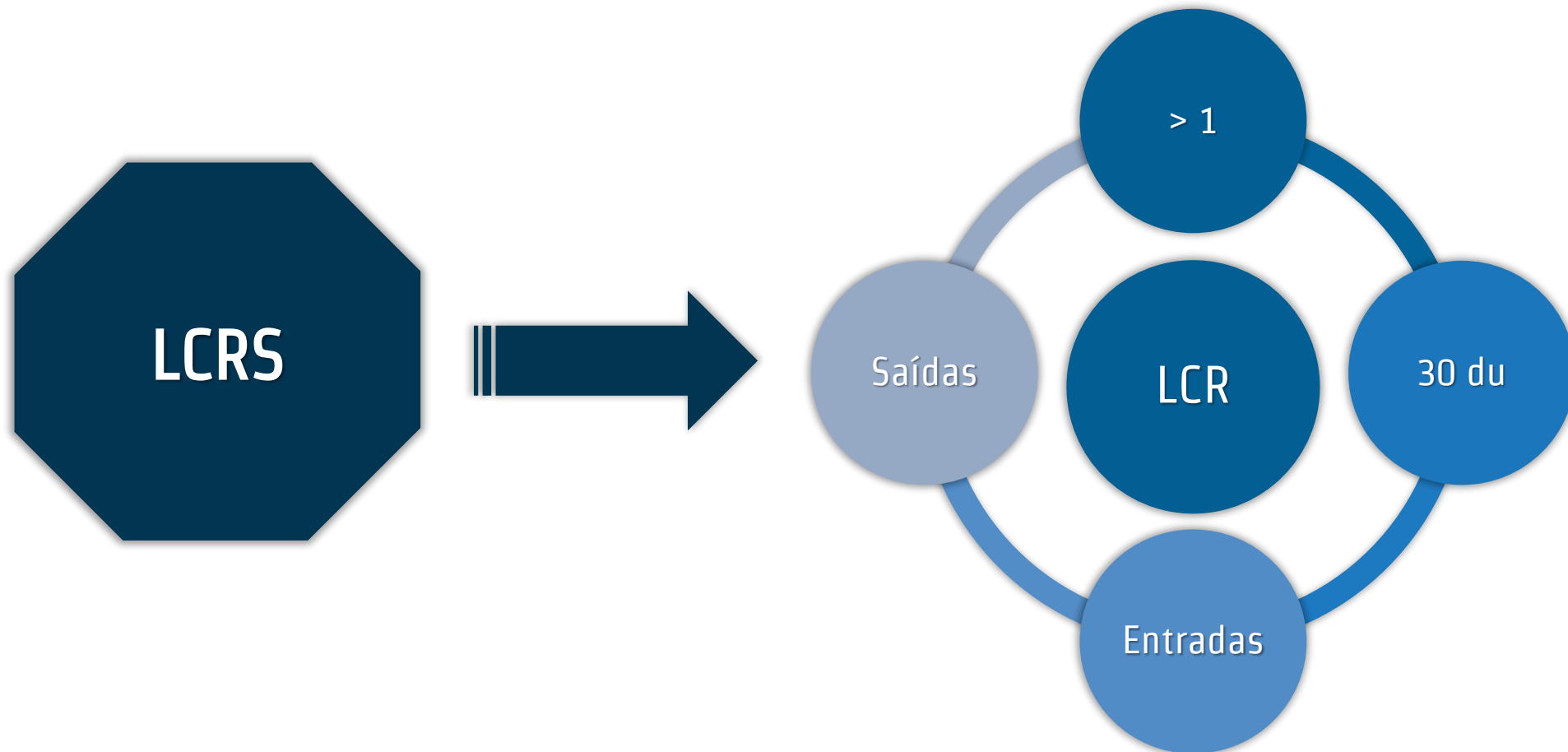
Letra de Câmbio



Cédulas de Crédito
Imobiliário



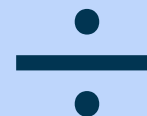
Certificados de Operações
Estruturadas



LCRS



Ativos de Alta Liquidez



Saídas – Mínimo [Entradas; (Saídas × 0,75)]

Consulta Pública

0,8
(07/2026)

0,9
(01/2027)

1
(07/2027)



BCB n° 560 & CMN n° 5.296

0,9
(01/2027)

1
(07/2027)

Descumprimento

Plano de
Contingência

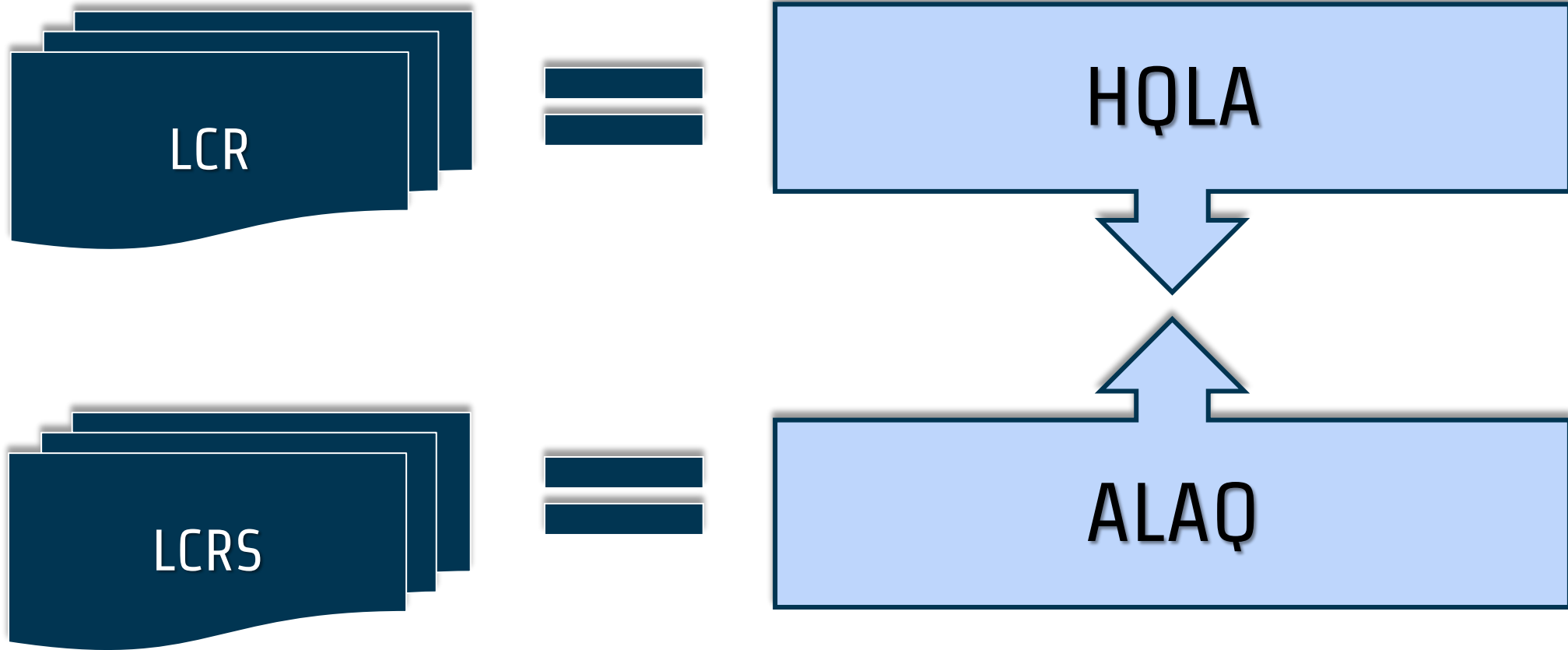
Plano de
Recuperação de
Liquidez



$$\frac{\text{HQLA}}{\text{Saídas} - \text{Mínimo} [\text{Entradas}; (\text{Saídas} \times 0,75)]}$$



$$\frac{\text{ALAQ}}{\text{Saídas} - \text{Mínimo} [\text{Entradas}; (\text{Saídas} \times 0,75)]}$$



HLAQ
(Ativos de
Alta Liquidez)

Critérios Legais
(Circular nº 3.749/2015)

Conversível

Irrestrito

Baixo Risco

Exatidão (MTM)

Baixa Correlação

Ibovespa (Ações)

Mercado Eficiente

Reserva de Valor (Crises)

!= Obrigação

HLAQ
(Ativos de
Alta Liquidez)

Conversível

Irrestrito

Baixo Risco

Exatidão (MTM)

Baixa Correlação

Ibovespa (Ações)

Mercado Eficiente

Reserva de Valor (Crises)

!= Obrigação

Enquadramento
Conceitual
Subjetivo

ALAQ (Ativos Líquidos de Alta Qualidade)	Valores em Espécie	Agregados Monetários	
	Reservas Líquidas		
	Compromissos		
	Títulos Públicos	M1	M2
	Títulos de EMD		
	Centralização de Serviços	M3	M4
	Linhas de Liquidez		
	Linhas de Crédito		

ALAQ
(Ativos
Líquidos de
Alta
Qualidade)

Valores em Espécie

Reservas Líquidas

Compromissos

Títulos Públicos

Títulos de EMD

Centralização de Serviços

Linhas de Liquidez

Linhas de Crédito

MTM

LC – 15%

MOE

Colaterais

LCRS	1,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	750,00
Saídas Totais (30)	1.000,00

LCRS	0,50
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	1.500,00
Saídas Totais (30)	2.000,00

LCRS	1,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	1.000,00
Saídas Totais 75% (30)	1.500,00
Saídas Totais (30)	2.000,00

LCRS	1,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	750,00
Saídas Totais (30)	1.000,00

LCRS	4,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	1.000,00
Saídas Totais 75% (30)	750,00
Saídas Totais (30)	1.000,00

LCRS	1,00
ALAQ	250,00
Entradas Totais (30)	1.000,00
Saídas Totais 75% (30)	750,00
Saídas Totais (30)	1.000,00

LCRS	0,25
ALAQ	250,00
Entradas Totais (30)	1.000,00
Saídas Totais 75% (30)	1.500,00
Saídas Totais (30)	2.000,00

LCRS	1,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	1.000,00
Saídas Totais 75% (30)	1.500,00
Saídas Totais (30)	2.000,00

LCRS	1,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	750,00
Saídas Totais (30)	1.000,00

LCRS	1,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	750,00
Saídas Totais (30)	1.000,00
Numerário	1.000,00
Saída de Caixa Varejo	2.500,00

LCRS	1,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	750,00
Saídas Totais (30)	1.000,00
Numerário	1.000,00
Saída de Caixa Varejo	2.500,00

SW	VAREJO
1.000,00	40%

LCRS	2,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	375,00
Saídas Totais (30)	500,00
Numerário	1.000,00
Saída de Caixa Varejo	2.500,00

SW	VAREJO
500,00	20%

LCRS	4,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	187,50
Saídas Totais (30)	250,00
Numerário	1.000,00
Saída de Caixa Varejo	2.500,00

SW	VAREJO
250,00	10%

LCRS	0,40
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	1.875,00
Saídas Totais (30)	2.500,00
Numerário	1.000,00
Atacado Colateralizado (A C)	2.500,00

SW	A C
0,00	0%
2.500,00	100%
0,00	0%

LCRS	0,40
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	1.875,00
Saídas Totais (30)	2.500,00
Numerário	1.000,00
Atacado NÃO Colateralizado (A N C)	2.500,00

SW	A N C
1.000,00	40%
500,00	20%
2.500,00	100%

SW	A N C
1.000,00	40%
500,00	20%
2.500,00	100%

Numerário	1.000,00
Saída de Caixa: A N C	2.500,00
Entrada de Caixa: Empréstimo	2.500,00

EW	EC
0,00	0%
2.500,00	100%

LCRS	1,40
ALAQ	3.500,00
Entradas Totais (30)	0,00
Saídas Totais 75% (30)	1.875,00
Saídas Totais (30)	2.500,00
Numerário	1.000,00
Saída de Caixa: A N C	2.500,00
Entrada de Caixa: Empréstimo	2.500,00

SW	A N C
2.500,00	100%

EW	EC ALAQ
0,00	0%

LCRS	1,60
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	2.500,00
Saídas Totais 75% (30)	1.875,00
Saídas Totais (30)	2.500,00
Numerário	1.000,00
Saída de Caixa: A N C	2.500,00
Entrada de Caixa: Empréstimo	2.500,00

SW	A N C
2.500,00	100%

EW	EC N ALAQ
2.500,00	100%

LCRS – Demonstração do Cálculo: Case prático: Stress Ponderado



LCRS	0,80
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	1.250,00
Saídas Totais 75% (30)	1.875,00
Saídas Totais (30)	2.500,00
Numerário	1.000,00
Saída de Caixa: A N C	2.500,00
Emp. N. Colateralizado Adimplente	2.500,00

SW	A N C
2.500,00	100%

EW	E N C A
1.250,00	50%

LCRS – Demonstração do Cálculo: Case prático: Stress Ponderado



LCRS	1,00
ALAQ	1.000,00
Entradas Totais (30)	1.500,00
Saídas Totais 75% (30)	1.875,00
Saídas Totais (30)	2.500,00
Numerário	1.000,00
Saída de Caixa: A N C	2.500,00
Entrada: Empréstimo N C A + Cotas	2.833,00

SW	A N C
2.500,00	100%

EW	E Cotas
1.250,00	50%
250,00	75%

Varejo	FGC/FGCoop	10%
	≠ FGC/ FGCoop <= R\$ 15 mi	20%
	≠ FGC/ FGCoop & > R\$ 15 mi	40%
Atacado Colateralizado	ALAQ	0%
	≠ ALAQ	100%
	Captações BCB	0%
Atacado Não colateralizado	≠ IF/EMD/BCBs	40%
	=Limite FGC	20%
	Demais	100%

Demais Captações Atacado	FGC/FGCoop	0%
	SEC/LIG/COE	100%
Saídas Contratuais	MOE/PISP/ADQ	100%
Saídas (Derivativos)	≠ ALAQ	20%
	Margem de Garantia	30%
	Chamada de Capital	100%
	C/ Exigência de Garantias	100%

Linhas de Crédito e Liquidez	Incondicionalmente Revogáveis	2%
	Saldo não Sacado	5%
	S/N/S BCB, EMD e PSE	10%
	Instituições Financeiras	40%
	Outros	100%
Saídas Contingentes	Depósitos Judiciais	1%
	Aluguéis e Colaterais Vencidos	100%
Saídas de Caixa	Demais	100%

L CRS – Tabela de Ponderação – Entradas de Caixa



Empréstimos	ALAQ	0%
Colateralizados	≠ ALAQ	100%
Empréstimos/	Crédito Direcionado	0%
Financiamentos	Varejo/Atacado não financeiro	50%
Adimplentes	Demais/BCB/IFs	100%
Depósitos	Gerais	100%
TVM	ALAQ	0%
	≠ ALAQ	75%
	Cota de Fundo Subordinada	75%
	Demais Cotas de Fundos	100%
Derivativos	Gerais	100%



4º Workshop Duxus de Risco

Notas de Risco.

Obrigado!

Rodrigo Leme de Oliveira

